



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação da Banda Cristiano Barreto para se apresentar no evento Festa do Folclore de Taubaté, que são atividades administrada pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A comemoração do Festa Folclore com festa contribui para o fortalecimento da economia criativa do Município; fortalece o turismo cultural e estimula o turismo interno; oportuniza e dinamiza o mercado de trabalho no comércio municipal. No que diz respeito ao público-alvo, por se tratar de um evento cultural e festivo GRATUITO, atinge-se todas as faixas etárias, sem distinção de público.

Cristiano da Silva Souza, nascido em Taubaté/SP, conhecido artisticamente como CRISTIANO BARRETO, iniciou sua trajetória em 2011, como jogador profissional de vôlei, pelo time da cidade de São José dos Campos/SP. Cristiano animava a equipe nas festas e confraternizações do time, com sua voz e violão, começou a ser incentivado pelos amigos a seguir a carreira musical. Em 2012 foi contratado para jogar pela cidade de Itapeva em São Paulo, onde em uma das festas do time, em um bar/balada, na cidade de Itararé, foi convidado por um grupo de pagode para fazer uma participação no palco, foi esse o seu primeiro contato como músico profissional.

Nos períodos de férias do vôlei, Cristiano se arriscava como cantor em Taubaté/SP, mostrando seu trabalho em bares da cidade, onde ele foi ganhando fãs, pessoas o elogiavam, procuravam os locais onde ele estaria tocando e tudo foi ganhando forma. Um ano depois (2015), ele decidiu que não queria ser mais jogador de vôlei profissional, tornou-se cantor e músico, participando de algumas bandas da cidade. Então, em 2016, Cristiano resolve seguir carreira solo, criando seu projeto com banda própria.

São 2 anos de carreira solo, onde o paulista tem conquistado a região, com seu carisma e alto astral. Cristiano já se apresentou em grandes festas e rodeios, com públicos superiores a 15 mil pessoas, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Gravou duas músicas: "A CASA" (2017) e "Feito Beija-flor" (2018), ambas, sucesso nas plataformas digitais.

O cantor é bem visto no segmento do sertanejo nacional, já fez participações em diversos shows, entre eles: Henrique e Diego, Marília Mendonça, Bruninho e Davi, Lucas Lucco, Jads e Jadson, Pedro Paulo e Alex, entre outros. Onde Cristiano Barreto toca, é certeza de sucesso, em média, seus shows chegam a mais de 85% da capacidade de lotação do local. O cantor não para de evoluir seu projeto, faz aulas de canto para sempre aprimorar os conhecimentos, construiu estrutura própria de transporte e decoração para seus shows. Tudo para que sua carreira promissora esteja sempre em crescimento.

Posto isso, o caráter personalíssimo do cantor fica evidenciado quando, em seu repertório como já citado acima, traz músicas autorais belíssimas, dando, assim, um toque raro e excepcional a cada apresentação, num espetáculo único que agrada a população em geral. Logo, o show pretende envolver toda a comunidade da cidade, e levar entretenimento ao público em geral.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Assim, a ocorrência deste show em nossa festa tem características populares, devido à singularidade do grupo supramencionado, brindando não só aos moradores que aqui habitam, mas também aos moradores de cidades vizinhas que por ora venham desfrutar de nossa tradicional festa.

Cuida-se, pois, como demonstrado acima, de artista conhecido nacionalmente e regionalmente, consagrado pela crítica especializada, bem como pela opinião pública, cujos informativos de apresentações encontram-se encartados nos autos.

A escolha do artista foi na intensão de diversificar o tipo de música que é ouvida pela nossa região, pois além da música popular e folclórica iremos trazer diversos outros ritmos para abrilhantar ainda mais a Festa do Folclore.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação do Cantor Cristiano Barreto, tem como objetivo levar entretenimento e lazer como musica de boa qualidade, com instrumentais de boa qualidade sonora.

3.2 Data para apresentação: 24/08/2024, as 20:00 horas.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os objeto tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 MODELO DE EXECUÇÃO

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto nas condições previstas na respectiva proposta e neste termo de referência, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros,



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

Fazer prova da regularidade para com o INSS, bem como perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

Pagar o piso salarial, fixado pela convenção coletiva das categorias profissionais empregados na execução do objeto do presente contrato respeitando o princípio da isonomia salarial, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.779/2013.

6 MODELO DE GESTÃO

A fiscalização e o acompanhamento do Contrato ficará a cargo do Secretária de Cultura e Economia Criativa, a quem compete verificar se a contratada está executando corretamente a entrega do objeto, obedecendo aos termos contratuais e aos demais documentos que o integram.

A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual será de acordo com o Decreto nº 15.523, de 10 de Março de 2023.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos seguirão o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2022, seguindo as normas de finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos do Art. 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.000,00(sete mil reais) conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Contratos, Notas Fiscais, etc) que comprova que os valores ora pactuados são compatíveis com o praticado pelo mercado, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

NF	5	4	21
Valor	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º Não foi possível utilizar do inciso I, devido a inexistência de dados específicos para o serviço a ser contratado. Quanto ao inciso II o proponente informou não possuir contratos similares firmados com a Administração no período de um ano anterior, apresentando apenas notas fiscais. Visto que não há mídia especializada ou tabela de referências também não possível utilizar o Inciso III. Tratando-se de contratação artística com contrato de exclusividade, não existem fornecedores distintos para calcular estimativa de valor de mercado conforme inciso IV. Finalmente, não foram constatados notas fiscais na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

§ 2º Não é possível aplicar, pois não trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia;

§ 3º Não é possível aplicar, pois a prefeitura não possui sistemas de custos próprio.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Código de Aplicação	Valor R\$
4926	30.01.00	33.90.39	13 392 3002	2090	05	1000012	7.000,00

11 CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

Em pesquisa ao catálogo eletrônico de padronização disponibilizado pelo Governo Federal, como ferramenta obrigatória permitindo a padronização de itens a serem contratados pela Administração, na presente data, não está disponibilizado para a utilização o item objeto deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

12 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Considerando que os objetos tem natureza de serviço especial, aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não será exigido garantia, manutenção ou assistência técnica.

13 DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos expostos neste Termo de Referência.

Taubaté, 01 de agosto de 2024.

Fernando Paschoal de Oliveira
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté